



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2003

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2003, sob a Presidência da Juíza Dolores Correia Vieira, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho Quinta Região, Procuradora Carla Geovanna Cunha Rossi, e dos Juízes Roberto Pessoa, Waldomiro Pereira, Raymundo Figueirôa, Ilma Aguiar, Paulino Coutinho, Horácio Pires, Maria Lisboa e Ana Lúcia Bezerra, apreciando a proposição formulada pela Presidência deste Tribunal, Juíza Dolores Vieira, nos autos do processo nº 952.98.0290-35, e,

CONSIDERANDO o parecer do Órgão de Controle Interno exarado à fl. 331 dos referidos autos;

CONSIDERANDO que não houve concurso público para cargos de Técnico Judiciário, área de Serviços Gerais, especialidade Portaria;

CONSIDERANDO que as alterações da área atividade e de especialidade não implicam em aumento de despesas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa 833/2002, do e. Tribunal Superior do Trabalho, art. 3º, §2º, estabelecendo que poderá ocorrer a alteração da área de atividade e/ou da especialidade dos cargos que vagarem, conforme as necessidades da administração,

RESOLVEU, por unanimidade, APROVAR a extinção da especialidade "Portaria", da área de Serviços Gerais, do cargo de Técnico Judiciário, deslocando os cargos vagos e os que vierem a vagar para a Área Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, Sala de Sessões, 22 de outubro de 2003.


DOLORES CORREIA VIEIRA
Juíza Presidente do TRT da 5ª Região